



-----**ACTA 21/2017**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 17 de Julho de 2017**-----

-----Aos dezassete dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou a possibilidade de se colocar um estacionamento para bicicletas junto à extensão do centro de saúde em Fazendas de Almeirim, ao que o Senhor Presidente disse concordar e que iria solucionar a questão.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião informou da queda de uma munição, no Largo General Guerra, por falta de uma grelha no passeio; junto à curva no mesmo local, há um buraco, por falta de alcatrão; referiu que o prédio dos "prudências" continua na mesma, por fim perguntou quando são arrançados os buracos que ficaram na estrada depois das "festas da cidade".-----

-----O Senhor Presidente informou que já falou com o engenheiro Moura de Campos, e que se aguarda a finalização de alguns procedimentos para se alcatroar aquele local, bem como outros na



cidade, relativamente aos buracos na estrada também são para arranjar. Por fim, solicitou a presença do Senhor Arquitecto Philippe Rafael, para esclarecimento da situação do prédio dos "prudências", uma vez que se encontra a par da situação.-----

-----O Arquitecto informou que já entrou em contacto com os proprietários do prédio, que se comprometeram a resolver a situação, no entanto, e como parece não estar resolvida, irá novamente entrar em contacto.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ACTAS** - Tendo sido previamente distribuídas as actas dos dias quinze, dezoito e vinte e nove de Maio, cinco, dezanove, vinte de Junho e ainda três e dez de Julho, foram todas aprovadas.-----

-----De referir que o Senhor Presidente se absteve na votação das actas dos dias quinze de Maio e vinte de Junho, as Senhoras Vereadoras Maria Emilia e Sónia Colaço nas actas de três de Julho e a Senhora Vereadora Sónia Colaço na acta de dezoito de Maio, por não se encontrarem presentes nas respectivas reuniões.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA E NA GLOBALIDADE E EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----"Considerando a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara aprovada em reunião de Câmara de 22 de Outubro de 2013, nos termos do RJUE, informa-se a Exm^a Câmara, para efeitos de ratificação, dos Despachos emitidos:-----

-----**DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA**-----

-----Liliana Isabel Francisco Baixito, processo número quarenta e dois; Cristiana Isabel Marcelino Alves, processo quarenta e um, ambos de dois mil e dezassete.-----



-----**DEFERIMENTO NA GLOBALIDADE**-----

-----Pedro Maria Couto Guimarães Mascarenhas; processo número setenta e sete, de dois mil e dezasseis; Guilherme de Almeida Feijão, processo número cento e sessenta e cinco de dois mil e dois; Esmeralda Severo Maurício, processo sessenta e seis de dois mil e dezasseis; Quinta da Alorna Vinhos, ld^a, processo número quarenta, de dois mil e dezassete; Tiago Manuel Lopes Duarte, processo número cinco, de dois mil e dezassete; António Manuel dos Santos Viegas, processo cinquenta e um, de dois mil e dezasseis; Maria de Lurdes Garcia, processo trinta e três de dois mil e dezassete. -----

-----**EMIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----Ana Maria Martins Maurício Jorge Silva, processo número vinte e quatro de dois mil e dezassete.-----

-----Deliberado ratificar-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MARQUESA DE CADAVAL - ALMEIRIM E DOS SEUS POLOS PARA ENVIO A DEBATE PÚBLICO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Por deliberação de Câmara de 29 de junho de 2015, foi aprovado desencadear-se o procedimento de elaboração do "Regulamento da Biblioteca Marquesa de Cadaval - Almeirim e dos seus pólos" de modo a melhorar a adequação dos serviços e a resposta à população nesta área.-----

-----Foi dado início ao procedimento com a publicação para apresentação de propostas e constituição de interessados sendo que, decorrido esse período, sem que tenha surgido qualquer indicação, procedeu-se assim à elaboração do projecto ora apresentado, para discussão pública.-----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º e na alínea k) do número 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o disposto no artigo 99º e



seguintes do Código de Procedimento Administrativo em vigor, proponho a aprovação do Projecto de "Regulamento da Biblioteca Marquesa de Cadaval - Almeirim e dos seus pólos", para que se proceda ao período de consulta pública.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta, depois de tecidas algumas observações por parte da Senhora Vereadora da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO LOTE SESSENTA E NOVE DA ZONA DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Veio José Marmelo - Transportes e Pronto Socorro, Lda apresentar pedido sobre o exercício ou não do direito de preferência na alienação do lote 69 da Zona de Actividades Económicas de Almeirim (ZAE), pelo valor de 70.000,00 euros, aos sócios da empresa, conforme documento anexo.-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos;-----

-----Em casos anteriores e similares, sendo o Município titular do direito de superfície, é prática do Município o não exercício do direito de preferência;-----

-----Conforme parecer do Consultor Jurídico e atenta a informação sobre a avaliação do mesmo, a transmissão não está sujeita ao pagamento de qualquer compensação;-----

-----Pelo exposto, atento o disposto no artigo 53º do Regulamento de Construção, Venda e Transmissão de Lotes na Zona de Actividades Económicas de Almeirim, proponho ao executivo que



aprecie e delibere não exercer o direito de preferência na alienação do respectivo lote número 69 da ZAE.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO FISCAL PARA A EMPREITADA DE RECONVERSÃO DOS ANTIGOS ESCRITÓRIOS DO IVV**-----

-----Proposta apresentada pelo Presidente:-----

-----“Cumprindo o estipulado no artigo 302º alínea a) e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, proponho a nomeação da Senhora Engenheira Fátima Lopes, como fiscal da empreitada: “Reconversão dos Antigos Escritórios do IIV”.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA DE RECONVERSÃO DOS ANTIGOS ESCRITÓRIOS DO IVV**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----“Cumprindo o estipulado no número 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/03, de 29 de Outubro, proponho a nomeação de José Luís Bento Pontes Moreira, como coordenador de segurança em obra por parte deste Município, para execução da empreitada: “Reconversão dos Antigos Escritórios do IIV”.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na



actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----O Senhor Presidente prestou a seguinte informação:-----

-----"Tendo em conta o constante da Clausula 8ª do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho o envio à Assembleia Municipal do Relatório Semestral de Avaliação de competências transferidas, para efeitos de respectiva apreciação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**APRECIACÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----O Senhor Presidente prestou a seguinte informação:-----

-----"Tendo em conta o constante da Clausula 8ª do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho o envio à Assembleia Municipal do Relatório Semestral de Avaliação de competências transferidas, para efeitos de respectiva apreciação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----



**-----APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM
A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR
ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----**

-----O Senhor Presidente prestou a seguinte informação:-----

-----"Tendo em conta o constante da Clausula 8ª do Acordo de
Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a
Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, proponho o envio à
Assembleia Municipal do Relatório Semestral de Avaliação de
competências transferidas, para efeitos de respectiva
apreciação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com
posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

**-----APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM
A JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA, PARA POSTERIOR ENVIO À
ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----**

-----O Senhor Presidente prestou a seguinte informação:-----

-----"Tendo em conta o constante da Clausula 8ª do Acordo de
Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a
Junta de Freguesia de Raposa, proponho o envio à Assembleia
Municipal do Relatório Semestral de Avaliação de competências
transferidas, para efeitos de respectiva apreciação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com
posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respectiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respectiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respectiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Raposa, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respectiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO TROÇO DA CIRCULAR URBANA DE ALMEIRIM ENTRE A EM 578 E A RUA MOINHO DE VENTO-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para "Construção de Ciclovia no Troço Circular Urbana de Almeirim entre a EM 578 e a Rua Moinho Vento", e de acordo com os artigos 98º e 375º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redacção pelo DL 149/2012, de 11 de Julho, conjugado com a alínea dd) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao Executivo que aprove a minuta do contrato de trabalhos a mais para "Construção de Ciclovia no Troço Circular Urbana de Almeirim entre a EM 578 e a Rua Moinho Vento", de acordo com minuta em anexo, no valor total de 6.792,71 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com Estradas do Douro 3, Lda.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA TOMADA DE POSIÇÃO NO ÂMBITO DO INCUMPRIMENTO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO CELEBRADO COM ENCHERIM COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (CRL)-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A exploração do Centro de Corte e Fabrico de Enchidos Tradicionais com Certificação de Almeirim vem sendo assegurada pela Encherim Cooperativa de Responsabilidade Limitada (CRL) por contrato de arrendamento celebrado em 2008;-----

-----Em 28 de Agosto de 2012, foram emitidos os documentos de



receita números 4502, no valor de 4.326,40 euros e 4503, no valor de 4.107,75 euros, relativos às rendas dos anos de 2010 e 2011, respectivamente, os quais não foram pagos;-----
-----Em 2016, tendo-se suscitado dívidas quanto ao valor das rendas, foi a questão objecto de apreciação, tendo sido concluído que, nos termos contratuais, o valor da renda era determinado pela aplicação de uma taxa de 6 por cento sobre o valor do investimento municipal a fundo perdido;-----
-----Em 15 de Julho de 2016, foi expedido ofício pelo Município para a arrendatária, que foi acompanhado pelo documento de receita inerente, solicitando o pagamento, das rendas de 2010 a 2015, calculadas nos termos referidos no anterior considerando;-
-----Em informação de 15 de Março de 2017, o Gabinete Jurídico conclui que a situação de não pagamento das rendas constitui incumprimento do contrato, propondo que a Câmara deveria dar início aos procedimentos tendentes à resolução do contrato de arrendamento com a consequente reversão de todos s bens afetos à exploração (imóvel e recheio) com fundamento na falta de pagamento das rendas relativas aos anos de 2011 a 2015, projetando decisão de pôr termo imediato ao contrato e interpelando a arrendatária para, no prazo de 1 mês, expurgar a mora efetuando o pagamento das rendas supra, acrescidas da indemnização legal de 50 por cento em conformidade com o disposto na Clausula 15ª do Contrato de arrendamento e nas disposições conjugadas dos artigos 1041º, 1042º, 1047º e 1083º nº3, todos do Código Civil.-----
-----Pelo supra exposto, proponho ao executivo que delibere, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 3º alínea d), 23º números 1 e 2 alínea m) e 32º do Anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, o seguinte:-----
-----1. Considerar a arrendatária Encherim Cooperativa de Responsabilidade Limitada (CRL) em situação de incumprimento de contrato de arrendamento do Centro de Corte e Fabrico de Enchidos Tradicionais, por falta de pagamento das rendas relativas aos anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015;-----



-----2. Conceder prazo de 1 mês à arrendatária para expurgar a mora efetuando o pagamento das rendas supra, acrescidas da indemnização legal de 50 por cento em conformidade com o disposto na Clausula 15ª do Contrato de arrendamento e nas disposições conjugadas dos artigos 1041º e 1042º, do Código Civil;-----

-----3. Consequentemente, não sendo expurgada a mora, nos termos das disposições conjugadas da Clausula 15º do Contrato de arrendamento e nas disposições conjugadas dos artigos 1041º, 1042º, 1047º e 1083º número 3, todos do Código Civil, projectar a decisão de resolução imediata do contrato de arrendamento, com a consequente entrega do edifício arrendado e respectivo recheio;-----

-----4. Determinar a audiência da interessada para se pronunciar sobre a decisão projectada no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da recepção da notificação da deliberação que deve ser acompanhada da informação do gabinete Jurídico de 15 de Março de 2017;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Depois de alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente, o Vereador Manuel Sebastião Lopes da Coligação Amar a Terra, disse que o parecer do Senhor Doutor Vitor Batista era uma boa peça jurídica mas que não teve em consideração os pressupostos do projecto da Fábrica de Enchidos e as circunstâncias em que tudo foi feito. O Vereador analisou o projecto da Encherim e concluiu que estava ferido de irregularidades. Na análise que fez ao estudo económico feito pela Câmara Municipal, não foram consideradas sensibilidades, e o projecto assenta numa capacidade instalada de mais de 400 000 quilos ano, quando na verdade a capacidade instalada é menos de 100 000 quilos ano e não foi considerado que o enchido perde na cura cerca de 30 por cento. No estudo económico tudo foi feito



**PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA, NO ÂMBITO DO PROCESSO N° 30/16,
REQUERIMENTO N° 337/17 DO BUA-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado por João Filipe Costa dos Santos, para ocupação de espaço público com Esplanada Aberta, pelo período de três meses, com a área de 18 metros quadrados, associado ao estabelecimento "Os manos", sito na Praceta do Santíssimo, em Almeirim;-----

-----O parecer favorável do Destacamento Territorial da GNR;-----

-----O constante do requerimento número 30/17, processo número 337/17 do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 8° e 18° do Regulamento de Ocupação de Espaço Público em vigor para o concelho de Almeirim, proponho ao executivo que aprecie e aprove o respectivo pedido, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
A CELEBRAR COM A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO, PARA
EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE SPORTING, EM FAZENDAS
DE ALMEIRIM-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Em Assembleia Municipal de 29 de Junho de 2017 foi deliberado autorizar o Município de Almeirim a adjudicar um empréstimo bancário à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, por um prazo de 20 anos, no valor de 300.000,00 euros acrescido de um spread de 1,1 por cento, e isento de comissões e encargos, para



a empreitada de Requalificação do Campo do Sporting, sito em
Fazendas de Almeirim;-----

-----Que na referida Assembleia foi também concedida Autorização
Prévia de Compromisso Plurianual e Autorização de Repartição de
Encargos para os vinte anos económicos previstos, para a
contracção de empréstimo bancário;-----

-----Cabe ao órgão executivo a aprovação das clausulas
contratuais do referido contrato de empréstimo a celebrar, de
modo a remeter a visto prévio a referida minuta, nos termos do
artigo 19º da Resolução 14/2011, de 16 de Agosto do Tribunal de
Contas;-----

-----Proponho ao executivo que aprecie e aprove a minuta do
contrato a celebrar, com a respectiva entidade bancária, de
acordo com a minuta anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com
posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e
minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE
PUBLICIDADE EM OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM FAIXA
PUBLICITÁRIA, NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO N° 348/17, DO BUA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome da Câmara Municipal de
Alpiarça para ocupação de espaço público e publicidade, para
faixa publicitária, com área constante do respectivo processo, e
com a inscrição publicitaria "35ª Feira Agrícola e Comercial de
Alpiarça - Alpiagra 2017", a colocar na entrada norte de
Almeirim, na freguesia de Almeirim, entre 16 de Agosto e 11 de
Setembro de 2017;-----

-----O constante do requerimento n°348/17 do Balcão Único de



Atendimento;-----
-----Tendo em conta o disposto nos artigos 7, 8º, 16º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e o constante do artigo 1º da lei 97/88, de 17 de Agosto alterada pelo DL 48/2011, de 01 de Abril, conjugado com o artigo 8º e 9º do Regulamento de Publicidade do Município de Almeirim, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido, de acordo com a informação constante em documento anexo,-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----COMUNICAÇÃO SOBRE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS DESDE 27 DE JUNHO DE 2017-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento das seguintes aquisições de serviços:-----
-----“Considerando que:-----
-----O nº4 do Artigo 49º da Lei 42/2016, de 28 de Dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2017) dispõe que: “A celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste.”-----
-----A referida receita é aplicável ao Município ex vie do disposto no número 12 do referido artigo 49º: “Nas autarquias locais e nas entidades do sector empresarial local, a comunicação prevista no número 4 é feita ao órgão executivo e a autorização referida nos números 3 e 5 é emitida pelo presidente do órgão executivo.”-----
-----Pelo exposto, e ao abrigo das disposições supra, comunica-se ao órgão executivo a celebração de aquisições de serviços, independentemente da modalidade que revestiu o procedimento



adjudicatório, desde 27 de Junho de 2017.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----O Executivo tomou conhecimento dos serviços contratados.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO TROÇO DA CIRCULAR URBANA DE ALMEIRIM ENTRE A EM 578 E A RUA MOINHO DE VENTO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Em cumprimento do artigo 373º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção introduzida pelo D.L. nº 278/2009, de 2 de Outubro, com as alterações do D.L. nº 149/2012, de 12 de Julho, proponho ao executivo que aprecie e aprove os trabalhos a mais da empreitada de “Construção de Ciclovia no Troço Circular Urbana de Almeirim entre a EM 578 e a Rua Moinho Vento”, de acordo com informação técnica em anexo, no valor total de 4.059,72 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS EM MAIS DE UM ANO ECONÓMICO, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO A DESENCADear AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA CCE-CIMLT E AS SEGURADORAS UNIDAS, SA**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----“Considerando que:-----



-----A Aquisição de Seguros é fundamental para o funcionamento do Município, e verificando-se uma necessidade actual de proceder à aquisição dos referidos serviços essenciais, os quais devido a um entendimento do Tribunal de Contas, não podem ser englobados no Acordo Quadro celebrado em 2015, também para apólices de seguros, conforme explanado em deliberação anterior;-----

-----A adesão do Município à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIML), através da celebração do Contrato de Mandato Administrativo em 27 de Maio de 2016, tem permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas, atento os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT;-----

-----Os bens e serviços nas áreas elencadas representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;--

-----O procedimento de celebração do novo Acordo Quadro iniciou em 2016, mas apenas em 2017 ocorrerá a contratualização, por parte do Município, de Apólices de Seguros ao abrigo do mesmo;--

-----O prazo de vigência do novo Acordo Quadro é de 24 meses, pelo que a despesa com os ajustes directos celebrados ao abrigo do mesmo, implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em mais do que um ano económico, acrescidos de IVA à taxa legal.-----

-----Pese embora sejam considerados preços unitários, face aos consumos até à presente data, prevê-se a seguinte repartição de encargos orçamentais em três anos económicos, a saber:-----

-----ano de 2017: 15.000,00 euros;-----

-----ano de 2018: 95.000,00 euros;-----

-----ano de 2019: 80.000,00 euros.-----

-----O que totaliza uma previsão de realização financeira de 190.000,00 euros, isento de IVA.-----

-----Dado que o encargo orçamental pode exceder o limite de 99.759,58 euros previsto na alínea b), do número 1, do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, torna-se, por isso, necessária a concessão de uma prévia autorização para a



abertura do procedimento e realização da despesa, a qual é da competência da Assembleia Municipal de acordo com o consagrado no artigo 22º, número 6 do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho, em vigor por remissão da alínea f) do número 1 do artigo 14º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----Considerando que, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro.-----

-----Assim, proponho que a Câmara delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para:-----

-----a) Autorizar a repartição de encargos em mais do que um ano económico, nos termos do número 1 do artigo 22 do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho, em vigor por remissão de alínea f) do número 1 do artigo 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro;-

-----b) Deliberar conceder autorização prévia por este órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro relativo ao ajuste directo para Aquisição de Apólices de Seguro, a desencadear no âmbito do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras Electrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo com as Seguradoras Unidas, SA.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, em como que a Assembleia Delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO XXVI**



TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL VETERANO "SANTEIRIM"-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.500,00 euros à Associação de Desporto Veterano "SANTEIRIM" pela organização do XXIV Torneio Internacional de Futebol Veterano.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE CICLISMO-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.300,00 euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, secção de ciclismo, para participar despesas com participação no Encontro Nacional de Escolas de Ciclismo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE AUXILIO ECONÓMICO A ESTUDANTE**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:--

-----“Considerando:-----

-----Na reunião de executivo camarário de 6 de Fevereiro de 2017 foram aprovados a atribuição de auxílios económicos a estudantes no âmbito da Acção Social escolar 2016/2017;-----

-----Sucede que determinados alunos apenas posteriormente juntaram todos os elementos necessários para que pudesse o processo ficar concluído, como é o caso do aluno Rodrigo Franco Silva Saraiva, que só agora reuniu as condições para tal;-----

-----Assim, atento o regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, aplicável à atribuição e ao financiamento dos apoios no âmbito da acção social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos nos artigos 27.º e seguintes da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei número 46/86, de 14 de Outubro, na redacção dada pelas Leis números 115/97 de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto e ao Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de Julho, proponho que seja paga a participação ao aluno Rodrigo Franco Silva Saraiva, conforme indicação do gabinete de educação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO A VEÍCULOS PESADOS, EM AMBOS OS SENTIDOS DA RUA ENGENHEIRO MANUEL BATISTA (URBANIZAÇÃO DAS MILHEIRAS) EM ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela Lei 116/2015, de 28 de Agosto, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

-----Dispõe o artigo 5º que "Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito." Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada "Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respectivos significados e os sistemas de colocação."---

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 03 de Março.-----

-----Para a eficaz gestão de trânsito e atentos os problemas na circulação, verificou-se a necessidade de:-----

-----Colocação de sinal de estacionamento proibido a veículos pesados, em ambos os sentidos da Rua Engenheiro Manuel Batista (Urbanização das Milheiras) em Almeirim.-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao executivo, nos termos do disposto na alínea rr) do 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais de proibição de estacionamento.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA RUA JOÃO COUTINHO DA RAMA, EM PAÇO DOS NEGROS**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----“De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela Lei 116/2015, de 28 de Agosto, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

-----Dispõe o artigo 5º que “Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito.” Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada “Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respectivos significados e os sistemas de colocação.”---

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 03 de Março.-----

-----Para a eficaz gestão de trânsito e atentos os problemas no estacionamento no Parque existente na Rua João Coutinho da Rama em Paço dos Negros, verificou-se a necessidade de:-----

- a) Colocação de sinal de sentido único para quem circula na EM 578 em direcção ao cemitério;-----
- b) Colocação de sinal de paragem obrigatória (STOP) na saída do parque de Estacionamento;-----
- c) Colocação de sinal de sentido proibido, na direcção do cemitério para EM 578;-----



-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao executivo, nos termos do disposto na alínea rr) do 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais de proibição de estacionamento.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----“O Rancho Folclórico de Fazendas de Almeirim foi convidado a integrar os festejos de elevação a cidade - Festas da Cidade, que decorreu no passado mês de Junho.-----

-----Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao Executivo, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Fazendas de Almeirim, no valor de 400,00 euros destinado a compartilhar as despesas com a actividade.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----O Senhor Presidente fez referência a um possível protocolo a celebrar para divulgação do "melão de Almeirim", e informou ainda que é sua intenção tratar da situação da qualificação do melão e morango junto do IGP.-----

-----Deixou ainda a questão ao Executivo, sobre a possível actividade a desenvolver na cidade, no período do Natal, com a colocação de uma pista de gelo.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião e a Senhora Vereadora Sónia Colaço concordaram com os assuntos expostos.-----

-----Às dezassete horas e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica